



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: [contato@camaramedeiros.mg.gov.br](mailto:contato@camaramedeiros.mg.gov.br)

Fis. 001  
*Alb*

## RESOLUÇÃO Nº 203 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Regulamenta a Utilização do Segundo Pavimento da Câmara Municipal de Medeiros e dá Outras Providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e eu, Presidente da Câmara promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A presente Resolução estabelece as condições gerais de utilização e cessão do Segundo Pavimento, sediado nas dependências da Câmara Municipal de Medeiros/MG.

Art. 2º O Segundo Pavimento, poderá ser cedido, a requerimento de entidades sem fins lucrativos, por ato da Presidência da Câmara ou da Mesa Diretora, para realização das seguintes atividades de interesse público:

- I – convenções e reuniões partidárias;
- II – congressos;
- III – seminários;
- IV – jornadas;
- V – simpósios;
- VI – cursos;
- VII – palestras;
- VIII – conferências;
- IX – espetáculos artístico-culturais
- X – cerimônia fúnebre de autoridade, de acordo com a legislação local.

§ 1º O uso dos espaços da Câmara deve ser compatível com a utilização de um bem público e com o interesse público.

§ 2º O Segundo Pavimento não será cedido para realização de:

- I - solenidades de formaturas escolares;
- II - colação de grau;
- III - atividades religiosas;
- IV - coquetéis;
- V - atividades com fins lucrativos;

### PUBLICADO

no Quadro de Avisos da  
Câmara Municipal de Medeiros/MG,  
no período de 05/11/19 a 05/12/19.

Medeiros, 05/11/2019

*Alb*

CPF: 350.045.926-91

**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS**

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: [contato@camaramedeiros.mg.gov.br](mailto:contato@camaramedeiros.mg.gov.br)

VI - promoção pessoal;

VII - atividades vedadas em lei.

§ 3º A utilização do espaço pela Câmara Municipal tem preferência em relação à utilização por terceiros, ficando vedado o empréstimo a terceiros nas segundas-feiras e terças-feiras.

Art. 3º A cessão do Segundo Pavimento da Câmara Municipal obriga ao atendimento das regras exigidas à boa conservação dos equipamentos e espaços.

Art. 4º A utilização do Segundo Pavimento depende de prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal ou da Mesa Diretora e da assinatura do termo de cedência.

Art. 5º Para o agendamento do uso das dependências da Câmara, a entidade interessada deverá protocolar na Câmara Municipal de Medeiros, o pedido de Solicitação de Uso (Anexo I), endereçado ao Presidente da Câmara juntamente com o Termo de Compromisso (Anexo II).

§ 1º Os pedidos para cessão do Segundo Pavimento devem ser formulados com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis em relação à data do evento.

§ 2º Os pedidos protocolados fora do prazo estão sujeitos à análise de possibilidade pela Presidência da Câmara.

§ 3º A cessão do Segundo Pavimento está sujeita à agenda disponibilizada pela Câmara Municipal.

§ 4º Ambos os documentos estão disponíveis no site oficial da Câmara <http://www.camaramedeiros.mg.gov.br>, no menu – Cessão de uso do Segundo Pavimento.

Art. 6º Do pedido de empréstimo do Segundo Pavimento deverão constar:

- I – identificação e cópia da documentação da entidade promotora do evento;
- II – identificação e cópia dos documentos pessoais do responsável pela ação;
- III – indicação do fim a que se destina a utilização;
- IV – indicação das datas e horários de utilização do espaço;
- V – indicação das datas e horários necessários à utilização do espaço para ensaios, montagem ou desmontagem de equipamentos;
- VI – indicação de eventuais elementos decorativos, mobiliário, equipamentos, meios e esquemas técnicos que se pretenda fazer uso.



Fis. 003  
Atb

# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: [contato@camaramedeiros.mg.gov.br](mailto:contato@camaramedeiros.mg.gov.br)

Art. 7º As instalações objeto da cessão devem ser vistoriadas, antes e após a ocupação, ao mesmo tempo, por pessoa designada pela Câmara Municipal de Medeiros e pelo responsável pelo evento.

Art. 8º O cessionário é o responsável por qualquer dano ocorrido nas dependências do espaço concedido.

Art. 9º São de inteira e exclusiva responsabilidade do cessionário o ressarcimento por eventuais danos materiais e pessoais que venham a ocorrer durante ou em decorrência do uso do espaço.

Art. 10 É de responsabilidade exclusiva do cessionário a limpeza do Segundo Pavimento ao término da sua utilização.

Art. 11 O cessionário compromete-se a respeitar a capacidade de lotação máxima do Segundo Pavimento de 100 (cem) lugares.

§ 1º Em caso de descumprimento do limite da capacidade do espaço referido no caput deste artigo, o gestor do espaço cedido poderá suspender o início da atividade até o cumprimento do limite de lotação do espaço.

Art. 12 É proibida a colagem de cartazes e quaisquer espécie perfurações nas paredes dos espaços cedidos.

Art. 13 Todo evento externo realizado no Segundo Pavimento deve encerrar-se impreterivelmente até as 23:00 horas.

Art. 14 É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas e praticar atos ilícitos nas dependências do espaço cedido.

Art. 15 O descumprimento das obrigações constantes nesta Resolução implica em:

I – vedação de utilização do Segundo Pavimento ao Cessionário por um prazo de 02 (dois) anos;

II – demais medidas legais cabíveis.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: [contato@camaramedeiros.mg.gov.br](mailto:contato@camaramedeiros.mg.gov.br)

Fls. 004

*flb*

Art.16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL

Termo de Cessão de Espaço da Câmara Municipal de Medeiros, do outro, ..... na forma a seguir estabelecida.

Pelo presente instrumento, de ..... Câmara Municipal de Medeiros, denominada CEDENTE, neste Ato representado(a) pelo(a) Presidente da Câmara Municipal, Vereador(a),.....e, de outro lado,

*Belchior Fortunato Alves*  
Belchior Fortunato Alves

Presidente

neste termo denominada CESSIONÁRIA, com o disposto na Resolução nº ... , de .....de ....., resolveu firmar o presente Termo de Cessão de Uso, sob a forma das condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso do Segundo Pavimento da Câmara, com a finalidade de utilização pela CESSIONÁRIA, para fins de ..... hr às ..... hs.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - a presente cessão de uso de espaço cedido, estabelecida na Resolução nº .... de ....., em ..... Medeiros, 05/11/19 a 05/12/19.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O uso do espaço cedido, para a CESSIONÁRIA, exceto quanto às obrigações constantes no presente instrumento, Resolução nº ... de ..... de .....

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedada à CESSIONÁRIA a manutenção no espaço cedido de materiais inflamáveis, perigosos ou que possam acarretar danos ao prédio e seus ocupantes.

PARÁGRAFO QUARTO - É concedida a prerrogativa à CEDENTE fiscalizar o espaço cedido durante seu uso.

PARÁGRAFO QUINTO - A presente cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se vier a ser dada destinação diversa da prevista na Cláusula Primeira deste Termo de Cessão.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vistoria: Fica estabelecido que as partes devem participar, conjuntamente, do ato de vistoria inicial e final, lavrando os devidos termos, com as observações necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cedente poderá designar servidor público para realizar o ato de vistoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência: A Cessão objeto deste Termo terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência por prazo indeterminado.

**PUBLICADO**  
no Quadro de Avisos da  
Câmara Municipal de Medeiros/MG,  
no período de 05/11/19 a 05/12/19.  
Medeiros, 05/11/2019.  
*flb*  
CPF: 350.045.926-91



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: [contato@camaramedeiros.mg.gov.br](mailto:contato@camaramedeiros.mg.gov.br)

Fis. 005  
flls

## ANEXO I

### MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL

Termo de Cessão de Uso que firmam entre si, de um lado, a Câmara Municipal de Medeiros, do outro, ....., na forma a seguir estabelecida.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Câmara Municipal de Medeiros, denominada CEDENTE, neste Ato representada pelo (a) Presidente da Câmara Municipal, Vereador(a).....e, de outro lado, ....., neste ato representado pelo ....., neste termo denominada CESSIONÁRIA, de acordo com o disposto na Resolução nº ... , de .....de ....., resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso, sob a forma das condições constantes das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso do Segundo Pavimento da Câmara, com a finalidade de utilização pela CESSIONÁRIA, para fins de ....., no dia ..... das .....hs às.....hs.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - a presente cessão de uso está condicionada ao estabelecido na Resolução nº..... de ....., e no presente instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O uso do espaço cedido, objeto deste Termo, é sem ônus para a CESSIONÁRIA, exceto quanto às obrigações contidas neste instrumento e na Resolução nº ....., de .....de .....

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É vedada à CESSIONÁRIA a manutenção no espaço cedido de materiais inflamáveis, perigosos ou que possam acarretar danos ao prédio e seus ocupantes.

**PARÁGRAFO QUARTO** - É concedida a prerrogativa à CEDENTE fiscalizar o espaço cedido durante seu uso.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A presente cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se vier a ser dada destinação diversa da prevista na Cláusula Primeira deste Termo de Cessão.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Da Vistoria: Fica estabelecido que as partes devam participar, conjuntamente, do ato de vistoria inicial e final, lavrando os devidos termos, com as observações necessárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cedente poderá designar servidor público para realizar o ato de vistoria.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Da Vigência: A Cessão objeto deste Termo terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência por prazo indeterminado.



Fis. 006  
alt

# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: [contato@camaramedeiros.mg.gov.br](mailto:contato@camaramedeiros.mg.gov.br)

## CLÁUSULA QUARTA – Do uso:

O uso do espaço cedido deve estar de acordo com o art. 2º, da Resolução nº ....., de ....., devendo a CESSIONÁRIA .....

CLÁUSULA QUINTA – Das Penalidades: As penalidades por descumprimento do contrato são as estabelecidas no art. 15 da Resolução nº ....., de .....

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO O presente Termo poderá ser rescindido mediante ato

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Controvérsias: Qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente Termo de Cessão de Uso será resolvida no Foro da Comarca de Bambuí/MG. E assim, por estarem de acordo e ajustados, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Medeiros/MG, ..... de.....de 20.....

CEDENTE:

CESSIONÁRIA:

TESTEMUNHAS:

a) Som e Microfones SIM ( ) NÃO ( )

Se sim, quantidades: ( ) microfones de mesa ( )

b) cadeiras e mesas SIM ( )

Se sim, quantidades: ( ) cadeiras ( )

c) fogão de 05 bocas: SIM ( )

Neste termos, pede deferimento,

Medeiros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal



Fls. 007  
PLB

# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: [contato@camaramedeiros.mg.gov.br](mailto:contato@camaramedeiros.mg.gov.br)

## ANEXO II

### “SOLICITAÇÃO DE USO DO SEGUNDO PAVIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS”

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS.

EU \_\_\_\_\_ (entidade), sob CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, situada à Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_, representada  
legalmente pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_  
Fones \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

Vem através do presente solicitar as dependências “DO SEGUNDO PAVIMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS” para \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ que se realizará no dia \_\_\_\_\_ com início às \_\_\_\_\_ horas e término às \_\_\_\_\_ horas e contará com o público de \_\_\_\_\_ pessoas.

a) Som e Microfones SIM ( ) NÃO ( )  
Se sim, quantidades: ( ) microfones de mesa ( ) microfones sem fio

b) cadeiras e mesas SIM ( ) NÃO ( )  
Se sim, quantidades: ( ) cadeiras ( ) mesas

c) fogão de 05 bocas: SIM ( ) NÃO ( )

Neste termos, pede deferimento,

Medeiros, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal.

\_\_\_\_\_



Fis. 008  
10/03

# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: [contato@camaramedeiros.mg.gov.br](mailto:contato@camaramedeiros.mg.gov.br)

## ANEXO II

### “SOLICITAÇÃO DE USO DO SEGUNDO PAVIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS”

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS.

EU \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Fones \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_.

Venho através do presente solicitar as dependências do Segundo Pavimento da Câmara Municipal de Medeiros, para \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ que se realizará no dia \_\_\_\_\_ com início às \_\_\_\_\_ horas e término às \_\_\_\_\_ horas e contará com o público de \_\_\_\_\_ pessoas.

Precisamos utilizar os seguintes equipamentos da Câmara Municipal:

a) Som e Microfones SIM ( ) NÃO ( )  
Se sim, quantidades: ( ) microfones de mesa ( ) microfones sem fio

b) cadeiras e mesas SIM ( ) NÃO ( )  
Se sim, quantidades: ( ) cadeiras ( ) mesas

c) fogão de 05 bocas: SIM ( ) NÃO ( )

Neste termos, pede deferimento,

Medeiros, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal.